



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEGUNDA-FEIRA –17 DE JULHO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 130

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº 048/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CREAS CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro
CNPJ 13.782.461/0001-05



TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº 023-2023
Inexigibilidade de Licitação nº 010-2023
Termo de Contrato nº 048-2023

O MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr.º Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª **DANIELA BASTOS PINTO NOGUEIRA**, doravante denominada **LOCATÁRIO** e do outro lado o Sr.º **KAUAN ALMEIDA SILVA**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 860.759.075-80, RG nº 15.352.042-65 SSP-BA, doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente **Termo de Extinção do Contrato nº 048-2023**, embasado na Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

Considerando o art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c com o art. 138, inciso II da referida lei, vêm **EXTINGUIR**, de forma consensual o referido termo de contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo, a extinção do contrato n.º 048-2023, que continha em seu bojo: **Locação de imóvel, localizado na Rua Castro Alves, nº 145, Centro, município de Macaúbas – Bahia, essencial para o funcionamento do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município de Macaúbas – Bahia, originada do Processo Administrativo nº 023-2023-DIR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2. O presente termo tem como base legal o art. 137, inciso VIII, concomitantemente com o art. 138, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/2021, extinguindo nesta data de pleno direito, o supracitado Termo de Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3. O motivo da extinção contratual deve-se ao fato que o espaço do imóvel se tornou insuficiente para atender os serviços ofertados pela unidade, tendo em vista o entendimento em grupo, que demanda um espaço maior que o atual. Além disso, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social, deve contar com condições que assegurem atendimento em condições de privacidade e sigilo. Ainda nesse sentido, devido o aumento da demanda no município, tornou-se insuficiente as salas do imóvel locado através do **Processo de Inexigibilidade nº 010-2023**.



Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro
CNPJ 13.782.461/0001-05



CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DA EXTINÇÃO

4. Pelo presente Termo fica extinto, por razões de interesse público, justificadas pela autoridade competente do órgão, consensualmente, por acordo entra as partes, o **Termo de Contrato nº 048-2023**, decorrência da motivação exposta na Cláusula Terceira deste Termo, que para todos os efeitos legais, considerar-se-á **EXTINTO**.
5. Em virtude da extinção, mencionada no item anterior, o LOCADOR dá plena, total e irrevogável quitação do LOCATÁRIO nada mais tendo a reclamar ou pleitear, a que título for, agora ou no futuro, dando-se por plenamente satisfeito, excetuando o valor proporcional ao mês de julho que será pago até o 10º dia útil do mês de agosto de 2023.
6. O LOCATÁRIO deixa registrado que os cômodos do imóvel se encontram em perfeito estado de conservação e nada foi mudado ou alterado na estrutura.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA


7. O presente Termo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E assim por se achar justo, assina o presente **Termo de Extinção Contratual**, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais, na presença das testemunhas nomeadas e assinadas.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Bahia,
Secretaria Municipal de Assistência Social,
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaúbas - BA, 17 de julho de 2023.



DANIELA BASTOS PINTO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
LOCATÁRIO


KAUAN ALMEIDA SILVA
LOCADOR

Testemunha:

Nome: 
CPF: 

Testemunha:

Nome: 
CPF: 